

CONTRATO DE DOAÇÃO

BANCO ITAÚ BBA S.A., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, designado **DOADOR**;

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - PERNAMBUCO, com sede na cidade de Ibimirim, no Estado de PE, na Avenida Castro Alves, 432, CEP 56580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** é responsável pela captação de recursos para o apoio de projetos complementares às políticas públicas para crianças e adolescentes, aprovados pelo CMDCA (“Projetos”);
- b) Os **DOADORES**, por mera liberalidade, decidiram doar ao **DONATÁRIO** recursos que deverão ser utilizados nos **Projetos** descritos no Anexo I, conforme disposto no artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- c) Os recursos financeiros doados deverão ser destinados pelo **DONATÁRIO** aos **Projetos** indicados no Anexo I;
- d) O **DONATÁRIO** aceita receber a doação dos **DOADORES**;

ajustam o que segue.

1 OBJETO – Os **DOADORES** doam ao **DONATÁRIO**, que neste ato expressamente aceita as condições estipuladas neste instrumento, o valor de R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) que deverá ser destinado pelo **DONATÁRIO** exclusivamente aos **Projetos** indicados no Anexo I.

1.1 O valor doado será pago por meio de parcela única, até 31/12/2023, na conta corrente 7170-6, mantida na agência 1069, do Banco do Brasil S.A., informada pelo **DONATÁRIO** como sendo a conta destinada exclusivamente à captação e à movimentação de verbas dos **Projetos**, nos termos da legislação aplicável;

1.2 O valor que será doado, por cada **DOADOR**, está previsto abaixo:

A empresa **BANCO ITAÚ BBA S.A.** pagará o valor R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) até 31/12/2023.

1.3 O **DONATÁRIO** deverá destinar os recursos financeiros doados aos **Projetos**, conforme planilha com valores e entidades proponentes dos **Projetos** que consta do Anexo I a este instrumento.

2 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO – O **DONATÁRIO** obriga-se a:

2.1 destinar os recursos doados aos **Projetos**, conforme planilha que consta do Anexo I a este instrumento;

- 2.2** emitir recibo da doação, conforme as regras da Receita Federal do Brasil, como forma de possibilitar a dedução do Imposto de Renda pelo **DOADOR**, conforme artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- 2.3** apresentar ao **DOADOR**, com a periodicidade de 6 (seis) meses, relatório que especifique a utilização dos recursos doados.
- 3** **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter benéfico deste Instrumento, o **DOADOR** fica completamente isento de responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO**, ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
- 4** **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á com o crédito do valor doado na conta bancária do **DONATÁRIO**.
- 5** **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – O **DONATÁRIO**, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados no âmbito deste contrato, nos termos das normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, obriga-se a: (i) manter políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução deste contrato; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, dos **DOADORES** (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas e que se refira à relação jurídica mantida por meio deste contrato, comunicar imediatamente os **DOADORES**, que podem tomar todas as providências que entenderem necessárias, obrigando-se o **DONATÁRIO**, ainda, a não divulgar a qualquer terceiro, em nenhuma hipótese, a comunicação realizada aos **DOADORES**.
- 6** **TRIBUTAÇÃO** – Conforme a alínea “a” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal e o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 46.655, de 1º de abril de 2002, do Estado de São Paulo, esta doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos).
- 7** **PRESTAÇÃO DE CONTAS** - O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os valores foram empregados no **Projeto**.
- 7.1** O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 7 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO**.
- 8** **CESSÃO** – É vedada a cessão deste instrumento, ressalvado o direito de o **DOADOR** cedê-lo, total ou parcialmente, para qualquer empresa ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Itaú Unibanco *Holding S.A.*

- 9 **TOLERÂNCIA** – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.
- 10 **SUCCESSÃO** – Este instrumento obriga as partes bem como seus herdeiros e sucessores.
- 11 **FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 22 de Novembro de 2023

BANCO ITAÚ BBA S.A.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM -
PERNAMBUCO**

Testemunhas:

Nome: Aldo Vasconcellos Neto
CPF: 305.404.598-60

Nome: Renato Felix
CPF: 427.252.938-20

ANEXO I

Relação de Projetos e Entidades

Projeto: Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico

Resumo: Oferta de atividades educativas e culturais para crianças e adolescentes, que promovam seu aprendizado escolar e seu desenvolvimento integral.

Principais Entregas: Atendimento ao Público

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE3A-E65E-F257-CD4F> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE3A-E65E-F257-CD4F



Hash do Documento

1CE860526BF3FABBDD82F23FAE9967AB8B8A00ED3FFF2DCFCEE9555501724EB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- Bruno Crepaldi (Representante Itaú) - 228.812.028-29 em 23/11/2023 17:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: bruno.crepaldi@itau-unibanco.com.br

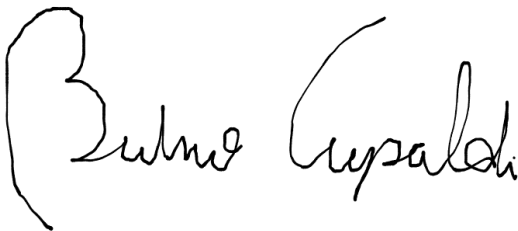
Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 17:43:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 35009.05698155768

IP 200.196.153.154

Assinatura:



Hash Evidências:

5182D558A8092D06532F79CF9B0F44D15FED7C7641471A43640624901BD46A80

- Luciana Barroso de Oliveira Campos (Representante Itaú) - 220.396.688-29 em 23/11/2023 13:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luciana.campos@itau-unibanco.com.br

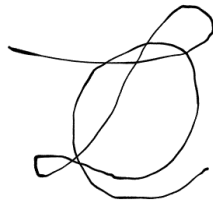
Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 13:37:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.196.153.14

Assinatura:



Hash Evidências:

0AA2B4AB66EF39F82A132DEE1FC77487B9B73FCAEBEC73C29E7A15A56C591D25

Renato Carlos Felix (Testemunha) - 427.252.938-20 em 23/11/2023 13:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

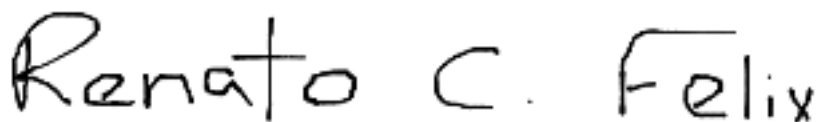
Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 13:13:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 36790.275529589264

IP 200.196.153.14

Assinatura:



Hash Evidências:

88265140BC3B63197EA7771332C1E9A1565339D9ACF6463DC5FDAC5F70444F09

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES (Signatário) - 091.576.764-37 em 23/11/2023 12:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mbsm.ibi@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 12:48:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -8.5371304 Longitude: -37.6896894 Accuracy: 20.188

IP 187.19.203.249

Assinatura:



Hash Evidências:

343EEAA6E00077747AAB58D31A22F29C28A452E31AF0863249B3CEF242D78CA1

Aldo Vasconcellos Neto (Testemunha) - 305.404.598-60 em 22/11/2023 15:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: aldo.vasconcellos-neto@itau-unibanco.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 22 2023 15:58:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5168669 Longitude: -46.6058282 Accuracy: 14.541

IP 200.196.153.15

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Aldo Vasconcellos Neto', consisting of a long horizontal stroke followed by a loop and a final flourish.

Hash Evidências:

6BD143C9D315D3AE45D296B9EA887470539AD7FD6833343BBA24E0D7414E20E6

